



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3109

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

|                                              |   |
|----------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                 | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                   | 2 |
| Portarias .....                              | 2 |
| <b>Outros Atos</b> .....                     | 4 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....          | 4 |
| Aviso de Licitação .....                     | 4 |
| Autorização de Contratação Direta .....      | 4 |
| <b>Procuradoria-Geral do Município</b> ..... | 5 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                   | 5 |
| Portarias .....                              | 5 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3109

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º. 002/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a alteração de percentual de gratificação atribuída a servidor designado para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Governo.”***

**maICON LOPES FERNANDES**, Secretário Municipal de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Notificação gerada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC 3862/989/26, em seu item 1.4 - GF27, alerta sobre o percentual apurado dos Gatos com Pessoal;

Considerando a necessidade de adotar medidas com vistas à economia, ao controle de gastos públicos e moderação de despesas no âmbito das Unidades Administrativas que compõem a Administração Municipal;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o restabelecimento do equilíbrio financeiro, seja pelo incremento da receita, ou pela redução de despesas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado para 15%(quinze por cento) o percentual da gratificação atribuída ao servidor Andrey Vinicius de Paula, designado para desenvolvimento de atividades, conforme PORTARIA S.G. Nº 009, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Viradouro, 16 de outubro de 2026.**

**MAICON LOPES FERNANDES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

#### **PORTARIA N.º. 207/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.**

***“Dispõe sobre a alteração dos percentuais de gratificações atribuídas aos servidores que foram designados para atuação nas diversas áreas da administração pública municipal.”***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Notificação gerada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC 3862/989/26, em seu item 1.4 - GF27, alerta sobre o percentual apurado dos Gatos com Pessoal;

Considerando a necessidade de adotar medidas com vistas à economia, ao controle de gastos públicos e moderação de despesas no âmbito das Unidades Administrativas que compõem a Administração Municipal;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o restabelecimento do equilíbrio financeiro, seja pelo incremento da receita, ou pela redução de despesas,

#### **RESOLVE:**

**Art.** Ficam alterados os percentuais das gratificações atribuídas aos servidores designados para atuação nas diversas áreas da Administração Pública Municipal, conforme as respectivas portarias, na forma a seguir:

**I. PORTARIA Nº 118/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025:** Fabiana Lourenço da Silva Sevierio, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**II. PORTARIA Nº 121/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025:** Roberta Alessandra Salim, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**III. PORTARIA Nº 140/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025:** Rogéria Damascena, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento), observada a alteração promovida pela Portaria nº 157/2025, de 04 de junho de 2025;

**IV. PORTARIA Nº 150/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025:** Alessandra de Castro, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**V. PORTARIA Nº 151/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025:** Misael Antônio Correa, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**VI. PORTARIA Nº 158/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025:** Silvia Roseli Bueno Galvão, percentual alterado para 20% (vinte por cento);

**VII. PORTARIA Nº 160/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025:** Regina Aparecida Belonsi Andreta, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**VIII. PORTARIA Nº 166/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025:** Cristiane Regina Grella Raimundo, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**IX. PORTARIA Nº 177/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025:** Maria Eduarda Franco dos Santos Ferreira, percentual alterado para 15% (quinze por cento);

**X. PORTARIA Nº 178/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025:** Samara Cristina Faria, percentual alterado para 15% (quinze por cento);

**XI. PORTARIA Nº 179/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025,** Vanessa Vilela Balieiro Felício, percentual alterado para 15% (quinze por cento);

**XII. PORTARIA Nº 187/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025:** Silvana Maria Zucolotto Padula, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**XIII. PORTARIA Nº 186/2025, DE 16 DE JULHO DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3109

Página 3 de 5

2025: Maria Emilia Biagi Santiago, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**XIV. PORTARIA Nº 188/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025:** Jefferson Junio Alves Silva, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**XV. PORTARIA Nº 207/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025:** ficam alterados para 25% (vinte e cinco por cento) os percentuais das gratificações atribuídas aos seguintes servidores:

- a) Gabriel Perrone;
- b) Flavia Maria Drugovich Nogueira Braga;
- c) Leonardo Zacarone Rodrigues.

**XVI. PORTARIA Nº 210/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025:** Gabriela Ilhéu Zancheta Buzeli, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**XVII. PORTARIA Nº 211/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025:** Viviane Aguiar da Silva Vieira, percentual alterado para 15% (quinze por cento);

**XVIII. PORTARIA Nº 223/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025:** Deize Cristina de Castro, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**XIX. PORTARIA Nº. 230/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, art. 2º, Ana Cláudia Bagatin, passa corresponder ao percentual de 25%(vinte e cinco por cento);**

**XX. PORTARIA Nº. 230/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, art. 1º, passa corresponder ao percentual de 15%(quinze por cento);**

- a) Claudia Maria Garcia Stara;
- b) Deize Cristina de Castro;
- c) Mariela Guizarde de Sousa;
- d) Thamires Ponchio da Silva;
- e) Daniele Cristina Branco Costa;
- f) Manoel José Ribas;
- g) Máisa da Silva Fernandes;
- h) Gabriela Fagundes;
- i) Jaime Vassalo Junior;
- j) Ana Paula Alves Barboza - (Portaria nº 184/2026);
- k) Alessandra de Cássia Trevisan Pereira - (Portaria nº 079/2026).

**XXI. PORTARIA Nº 244/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025:** Carlos Roberto Ferreira, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**XXII. PORTARIA Nº 256/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025:** Wagner Montalvão Maciel, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**XXIII. PORTARIA Nº 259/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025:** Giovana Braga Felicio, percentual alterado para 15% (quinze por cento), observando-se o afastamento formalizado pela Portaria SG nº 001/2026, de 17 de setembro de 2026;

**XXIV. PORTARIA Nº 261/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025:** Alcina Roque, percentual alterado para 15% (quinze por cento);

**XXV. PORTARIA Nº 262/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025:** Lúcio Carlos Guerreiro, percentual alterado para 15% (quinze por cento);

**XXVI. PORTARIA Nº 288/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025:** Diomara Aparecida Santos de Amorim, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**XXVII. PORTARIA Nº 300/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025:** Andrea Tona Garcia da Silva, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**XXVIII. PORTARIA Nº 004/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026:** Evandro Ferreira de Souza, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**XXIX. PORTARIA Nº 005/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026:** Mariane Ribas Sossolote, percentual alterado para 15% (quinze por cento);

**XXX. PORTARIA Nº 044/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026:** Eduardo Aparecido Fernandes, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**XXXI. PORTARIA Nº 062/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026:** Adilson Justino da Silva, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento).

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Viradouro, 16 de outubro de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SED. Nº. 035/2026**

***“Dispõe sobre a alteração dos percentuais de gratificações atribuídas aos servidores que foram designados para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação”.***

**VALÉRIA ROCHA MANTELLI**, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Notificação gerada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC 3862/989/26, em seu item 1.4 - GF27, que alerta sobre o percentual apurado dos Gastos com Pessoal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas com vistas à economia, ao controle de gastos públicos e à moderação de despesas no âmbito das Unidades Administrativas que compõem a Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o restabelecimento do equilíbrio financeiro, seja pelo incremento da receita, seja pela redução de despesas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os percentuais das gratificações atribuídas aos servidores designados para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme as respectivas portarias, na forma a seguir:

**I. PORTARIA SED Nº 139/2025, DE 08 DE MAIO DE 2025:** Andréa Cristiane de Oliveira Moschem e Inês de Almeida Arantes, percentual alterado para 15% (quinze por



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3109

Página 4 de 5

cento);

**II.** PORTARIA SED Nº 025/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026: Jessica Cristina Feitoza de Araujo, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**III.** PORTARIA SED Nº 028/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026: Juliana Natalia Fernandes Ribas, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**Art. 2º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**

Secretaria Municipal de Educação de Viradouro, 16 de outubro de 2026.

**VALÉRIA ROCHA MANTELLI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### Outros Atos

#### **PORTARIA Nº. 043/2026, DE 16 de outubro de 2026.**

*“Dispõe sobre a alteração dos percentuais de gratificações atribuídas aos servidores que foram designados para atuação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde. ”*

**LAIS ZUCOLOTO MINGATOS DE ANDRADE,** Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Notificação gerada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC 3862/989/26, em seu item 1.4 – GF27, alerta sobre o percentual apurado dos Gastos com Pessoal;

Considerando a necessidade de adotar medidas com vistas à economia, ao controle de gastos públicos e moderação de despesas no âmbito das Unidades Administrativas que compõem a Administração Municipal;

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o restabelecimento do equilíbrio financeiro, seja pelo incremento da receita, ou pela redução de despesas,

#### **Baixa a seguinte Portaria:**

**Art.** Ficam alterados os percentuais das gratificações atribuídas aos servidores designados para atuação para atuação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as respectivas portarias, na forma a seguir:

**I.** PORTARIA Nº 048/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025: Alessandra de Cassia Trevisan, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**II.** PORTARIA Nº 41/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026: Celso Augusto de Barros Salvador, percentual alterado para 20% (vinte por cento);

**III.** PORTARIA Nº 047/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025: Cícera de Fatima Silva Santos, percentual alterado para

20% (vinte por cento);

**IV.** PORTARIA Nº 262/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025: Luiz Carlos Guerreiro, percentual alterado para 15% (quinze por cento);

**V.** PORTARIA Nº 038/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025: Fernanda Costa Ferreira da Silva, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**VI.** PORTARIA Nº 040/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025: Rosiane Palma, percentual alterado para 25% (vinte e cinco por cento);

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Viradouro, 16 de outubro de 2026.**

**LAIS ZUCOLOTO MINGATOS DE ANDRADE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### Licitações e Contratos

#### **Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 039/2026**  
**REGISTRO DE PREÇOS 026/2026.**

**Início: 19/10/2026 - Encerramento: 29/10/2026 -**  
**Horário 09h00.**

**Abertura da Sessão: 29/10/2026 - Horário 09h00.**

**Endereço Eletrônico:**  
**WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR**  
**(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).**

**Tipo: Menor Valor Unitário.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail [pregao@viradouro.sp.gov.br](mailto:pregao@viradouro.sp.gov.br). Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br).

Viradouro/SP, 16 de outubro de 2026.

**Gabriel Perrone**

Agente de Contratação/Pregoeiro  
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

#### **Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026 DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 113/2026**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3109

Página 5 de 5

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO - PACIENTE C.D.S.**, pelo valor estimado global de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

- **CENTRO TERAPEUTICO ÀGUA VIVA, inscrita sob CNPJ nº 24.336.899/0001-86**

Viradouro, 15 de outubro de 2026.

**LAÍS ZUCOLOTO MINGATOS DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1 Assinatura Digital/Eletrônica "Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA PGMVIR 015/2026**

Viradouro/SP, 15 de outubro de 2026.

*"Dispõe sobre a alteração dos percentuais de gratificações concedidas aos servidores da Procuradoria-Geral do Município, em razão de encargos adicionais"*

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 101, de 20 de junho de 2023, que recriou a Procuradoria-Geral do Município, conferindo-lhe natureza permanente e reconhecendo-a como órgão essencial à administração da justiça e à gestão da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a notificação gerada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC 3862/989/26, que em seu item 1.4 - GF27, alerta sobre o percentual apurado dos gastos com pessoal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas com vistas à economia, ao controle de gastos públicos e moderação de despesas no âmbito das Unidades Administrativas que compõem a Administração Municipal, incluindo a Procuradoria-Geral;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o restabelecimento do equilíbrio financeiro, seja pelo incremento da receita, ou pela redução de despesas;

**CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI,**

Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam reduzidos os percentuais das gratificações atribuídas aos servidores da Procuradoria-Geral do Município, em razão do exercício de encargos adicionais, nos termos das respectivas Portarias, conforme discriminado a seguir:

**I** - Portaria PGMVIR nº 018/2025, de 02 de junho de 2025, que concedeu gratificação à Procuradora do Município I, Dra. Camila Leme Beluzzo Lodo, cujo percentual passa a ser de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

**II** - Portaria PGMVIR nº 019/2025, de 02 de junho de 2025, que concedeu gratificação à Procuradora do Município I, Dra. Bruna Lima Fernandes, cujo percentual passa a ser de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

**III** - Portaria PGMVIR nº 020/2025, de 02 de junho de 2025, que concedeu gratificação ao Procurador do Município I, Dr. Daniel Pazeto Bassi, cujo percentual passa a ser de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

**IV** - Portaria PGMVIR nº 021/2025, de 02 de junho de 2025, que concedeu gratificação à Procuradora do Município I, Dra. Daniela Nacamura Franceschini, cujo percentual passa a ser de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

**V** - Portaria PGMVIR nº 006/2026, de 19 de fevereiro de 2026, que concedeu gratificação ao Procurador do Município I, Dr. Jaime Vassalo Junior, cujo percentual passa a ser de 5% (cinco por cento) sobre sua referência salarial, permanecendo inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

**Art. 2º** Os demais servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município, integrantes tanto da carreira jurídica quanto da área administrativa, não possuem gratificações concedidas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor em 16 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**CAROLINA HARUE NACAMURA SHIMANO BELLINI**  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/SP 279.925



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ac7c-c9a2-2a53-6b6a-be



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 3109, ano XIII, veiculado em 16 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO SPINA JUNIOR (CPF \*\*\*019318\*\*) em 16/10/2026 às 17:40:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ac7c-c9a2-2a53-6b6a-be>